

Tapejara, 29 de agosto de 2024.

Ao Setor de Licitações/Compras

SOLICITAÇÃO

A Secretaria do Esporte, Cultura, Turismo e Lazer vêm por meio deste solicitar por meio de Dispensa, a contratação de empresa para a decoração do Hall de entrada da Prefeitura Municipal de Tapejara e do Galpão (redondinho) no Parque de Rodeios, **conforme Decreto nº 5388 de 14 de agosto de 2024**, conforme Lei Federal nº 14.133/2021, para atender as demandas necessárias para a Secretaria, de acordo com o Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar e demais documentos em anexo.

Certos de sua atenção, apresentamos protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

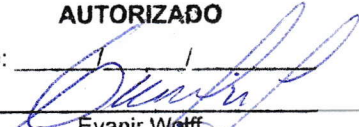

Rodrigo Dalmina
Chefe de Gabinete
Município Tapejara/RS

Chefe de Gabinete

Fiscal do Contrato: Mara Cristina Benetti – CPF 977.780.790-20

AUTORIZADO

Em: _____


Evanir Wolff



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA/RS**

Necessidade da Administração: A contratação de empresa para a decoração do Hall de entrada da Prefeitura Municipal de Tapejara e do Galpão (redondinho) no parque de Rodeios Ângelo Dametto, conforme Decreto nº 5388 de 14 de agosto de 2024.

1. INTRODUÇÃO

Este Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo fornecer embasamento para contratação de empresa para decoração do Hall de entrada da Prefeitura Municipal de Tapejara e o do Galpão (redondinho) no Parque de Rodeios Ângelo Dametto, conforme Decreto 5388 nº 5388 de 14 de agosto de 2024, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas neste documento, conforme Lei de Licitações e Contratos Administrativos – Lei Federal nº 14.133/2021.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A contratação da empresa para realizar a decoração do Hall de entrada da Prefeitura Municipal Tapejara e no Galpão (redondinho) no parque de rodeios Ângelo Dametto, se faz necessário em virtude dos festejos do mês Farroupilha que é comemorado no mês de setembro, promovendo a identidade e valorizando a cultura Gaúcha.

ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O presente item não se aplica a proposta de eventual contratação em tela, posto que não haja Plano de Compras Anual até a presente data.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



Os serviços deste ETP têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do Artigo 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Objeto	Local
Bancos de madeira	Hall de entrada
Tapete	Hall de entrada
Arranjos	Hall de entrada
Movéis rústicos	Hall de entrada
Elementos tradicionalistas	Hall de entrada
Painel com desidratados e tecidos em cores do RS	Hall de entrada
Essa decoração ficara todo mês de setembro no local	Hall de entrada
Moveis rústicos	Redondinho
Tapetes	Redondinho
Tecidos e bandeiras em cores do RS	Redondinho
folhagens	Redondinho

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Considerando que a Prefeitura não possui em seu quadro funcional profissional habilitado e qualificado para a realização do serviço, a contratação de empresa especializada demonstra-se a melhor alternativa, conforme Art. 18. §1º, inciso VII, da Lei Federal 14.133/2021.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 6.430,00 (Seis mil quatrocentos e trinta reais).

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução como um todo é a contratação da empresa para a decoração do Hall de entrada da Prefeitura Municipal de Tapejara e do Galpão (redondinho) no parque de rodeios Ângelo Dametto, para promover e valorizar a identidade e a cultura Gaúcha, deixando um ambiente acolhedor para os festejos do mês Farroupilha.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

O pagamento será feito conforme a realização do serviço, ou seja, não haverá parcelamento do pagamento.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

O objeto deste Estudo Técnico Preliminar visa a contratação da empresa para decoração do Hall de entrada da Prefeitura municipal de Tapejara e do Galpão (redondinho) no parque de rodeios Ângelo Dametto.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida, não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

A Secretaria do Esporte, Cultura, Lazer e Turismo indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato.

Gestor do Contrato: Rodrigo Dalmina

Fiscal do Contrato: Mara Cristina Benetti–CPF nº 977.780.790-20

11. CONTRATAÇÃO CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Para a contratação pretendida não existem contratações correlatas ou interdependentes.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se aplica.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões:

- A. Por meio da modalidade de dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.113/2021;
- B. Seguindo o rito do Art. 72 da Lei nº 14.133/2021, que estabelece os requisitos do Processo de Contratação Direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação;
- C. Após o deferimento de um parecer jurídico interno da procuradoria municipal, demonstrando a viabilidade legal do presente Estudo Técnica Preliminar.

Tapejara, 29 de agosto de 2024.

Rodrigo Dalmina
Chefe de Gabinete
Município Tapejara/RS
Rodrigo Dalmina

Chefe de Gabinete

(Gestor do Contrato)

Mara Cristina Benetti

Coordenadora de Espaço Públicos

(Fiscal do Contrato)

TERMO DE REFERÊNCIA

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA/RS**

Necessidade da Administração: A contratação de empresa para a decoração do Hall de entrada da Prefeitura Municipal de Tapejara e do Galpão (redondinho) no parque de rodeios Ângelo Dametto, conforme decreto nº5388 de 14 de agosto de 2024.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa para decoração do Hall de entrada da Prefeitura Municipal Tapejara e no Galpão (redondinho) no parque de rodeios Ângelo Dametto, conforme decreto nº5388 de 14 de agosto de 2024, na modalidade de Dispensa de Licitação, através de menor preço, conforme Art. 6º, inciso XIII, e Art. 75, inciso II, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A justificativa da contratação de empresa para decoração no Hall de entrada da Prefeitura Municipal de Tapejara e no Galpão (redondinho) no parque de Rodeios, é em virtude dos festejos do mês farroupilha.

Além do mais a semana farroupilha é um momento para a preservação e valorização da cultura gaúcha, é um evento histórico importante para refletir sobre a história, relembrar tradições e fortalecer o orgulho local.

Portanto a decoração do Hall de entrada da Prefeitura ficará durante o mês todo no local .

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A descrição da solução como um todo se encontra em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar.

Prazo para fornecimento das peças em até 10 (dez) dias a contar da emissão da Ordem de Compra.

Vigência do contrato: 60 (sessenta) dias, contando a partir da assinatura do contrato.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação da empresa para decoração do Hall de entrada da Prefeitura Municipal de Tapejara e do Galpão (redondinho) no parque de rodeios Ângelo Dametto, tem natureza de bens e serviços comuns, conforme Art. 6º, inciso XIII e Art. 75, inciso II, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

[...]

XIII – bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;

[...]

Art. 75 É dispensável a licitação:

[...]

II – para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

[...]

4.1. Das hipóteses de sanções

4.2. Sujeição as seguintes penalidades:

a) **Deixar de apresentar a documentação exigida no certame:** suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

b) **Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar):** suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

c) **Executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado:** advertência;

d) **Executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 15 (quinze) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual:** multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;

e) **Inexecução parcial do contrato:** suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 03 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;

f) **Inexecução total do contrato:** suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

g) **Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual:** declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 05 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato.

5. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Ficam designados como Gestor do Contrato **RODRIGO DALMINA – Chefe de Gabinete**, e Fiscal do Contrato **Mara Cristina Benetti** (CPF: 977.780.790-20) – **Coordenadora de espaços Públicos**.

6. CRITÉRIOS E MEDIAÇÃO E DE PAGAMENTO



- 6.1. O pagamento será feito conforme a realização do serviço. O contratado deverá informar no corpo/observação da nota fiscal emitida, os dados da conta corrente para pagamento;
- 6.2. O pagamento somente ocorrerá mediante apresentação de nota fiscal emitida de forma correta;
- 6.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 04, o futuro contratado será selecionado mediante Dispensa de Licitação, através de menor preço, conforme Artigo 6º, inciso XIII e Artigo 75, inciso II, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 6.430,00(Seis mil quatrocentos e trinta reais).

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da aquisição ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária em anexo.

Tapejara, 29 de agosto de 2024.

Rodrigo Dalmina
Chefe de Gabinete
Município Tapejara/RS
Rodrigo Dalmina

Chefe de Gabinete

(Gestor do Contrato)

Mara Cristina Benetti

Coordenadora de Espaço Públicos

(Fiscal do Contrato)

